



Processo: 033.110/2023-6

Natureza: Multa

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
MARCIA VALERIA LEAL PINTO (CPF 805.354.297-20)	19/09/2023	Ac. 8952/2023 – 1ª Câmara – Sessão de 08/08/2023 (Condenatório)

A partir do processo originador (TC 007.969/2022-8) foram constituídos 3 processos de CBEXs: 035.108/2023-1 – Débito, 035.109/2023-8 e 035.110/2023-6 - Multas.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável:

- MARCIA VALERIA LEAL PINTO - (CPF 805.354.297-20)

Registro que a Sra. Márcia Valeria Leal Pinto não consta como falecida no Sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

A responsável não constituiu advogado, não interpôs recursos e nem solicitou o parcelamento da dívida;

A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à multa.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin

Scbex, em 04 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Ivanise Maria de Freitas Oliveira
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 1785-0